

**LEI N.º 2.879, DE 08 DE SETEMBRO DE 2.016**

**Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente para o Município de Monte Alegre de Minas, visando a Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde (Sala de Vacinação) e Dá Outras Providências.**

**Rodrigo de Alvim Mendonça**, Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$160.00,00(Cento e sessenta mil reais) ao orçamento vigente para a ampliação da Secretaria Municipal de Saúde (Sala de Vacinação). Esta despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária e classificação orçamentária do orçamento vigente do município:

**02.06.00-Secretaria Municipal de Saúde****02.06.01-Fundo Municipal de Saúde**

4.4.90.51.00-10.305.0011.1.0001- Obras e Instalações.....R\$160.000,00  
Fonte de Recurso:153.000-TRansf Rec Sus p Investimento Rede Serviço Saúde

**Art. 2º** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a anulação as seguintes dotações orçamentárias:

**02.06.00-Secretaria Municipal de Saúde****02.06.01-Fundo Municipal de Saúde**

4.4.90.52.00-10.302.0011.2.0047- Equip e Material Permanente.....R\$90.000,00  
Fonte de Recurso:153.000-TRansf Rec Sus p Investimento Rede Serviço Saúde  
4.4.90.52.00-10.305.0011.1.0108- Equip e Material Permanente.....R\$70.000,00  
Fonte de Recurso:153.000-TRansf Rec Sus p Investimento Rede Serviço Saúde



**Art. 3º** O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2016 vigentes do município.

**Art.4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,  
08 DE SETEMBRO DE 2.016.



Rodrigo de Alvim Mendonça  
Prefeito Municipal